



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Av. Farquar, 2562, Palácio Marechal Rondon - Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO, CEP 76801-189  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.al.ro.leg.br/

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 100.172.000004/2023-65

### **APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA–ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, ARILDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG n.º 19593991 SSP/SP, vem apostilar o Contrato nº 024/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, 449,Sala 3, Bairro Centro, Município de Buri/SP representada neste ato por seu administrador o Sr. MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP e CPF nº 310.580.618-01, doravante denominada CONTRATADA,

**Os CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e de abastecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel para os veículos, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo N. 100.172.000004/2023-65, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17de julho de 2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inserção de cláusula de valor ao segundo termo aditivo do contrato n. 024/2021, firmado entre as partes, tendo por objeto a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e de abastecimento de combustíveis para esta Casa Legislativa.

#### **2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666 de 1993.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado do Contrato é de R\$ 361.399,77 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

3.2. O valor mensal acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, aplicando-se os percentuais de desconto e taxa de administração. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do reforço efetuado estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na classificação abaixo:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.01

Número empenho 2023NE002347

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 90.349,92 (noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 25/01/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0139685** e o código CRC **C3CD1FA4**.

## ADVOCACIA GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO  
Processo nº 100.172.000004/2023-65

**APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA–ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, ARILDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG nº 19593991 SSP/SP, vem apostilar o Contrato nº 024/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Bairro Centro, Município de Buri/SP representada neste ato por seu administrador o Sr. MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP e CPF nº 310.580.618-01, doravante denominada CONTRATADA, **Os CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e de abastecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel para os veículos, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo N. 100.172.000004/2023-65, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inserção de cláusula de valor ao segundo termo aditivo do contrato n. 024/2021, firmado entre as partes, tendo por objeto a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e de abastecimento de combustíveis para esta Casa Legislativa.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666 de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do Contrato é de R\$ 361.399,77 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

3.2. O valor mensal acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, aplicando-se os percentuais de desconto e taxa de administração. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do reforço efetuado estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na classificação abaixo:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.01

Número empenho 2023NE002347

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 90.349,92 (noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

## 5. CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima**, Usuário Externo, em 23/01/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 25/01/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0139685** e o código CRC **C3CD1FA4**.